



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 99 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

E-mail: cmcensul@bol.com.br

CNPJ: 00.999.114/0001-97

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2013

SUMULA: "Altera a redação do "caput" do Art. 73 da Resolução nº 002, de 31 de dezembro de 1990- Regimento Interno da Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - No "caput" do Art. 73 da Resolução nº 002 de 31 de dezembro de 1990-Regimento Interno, passará a vigorar a seguinte redação:

"Art. 73- As Sessões Ordinárias serão semanais e realizar-se-ão às segundas-feiras, com inicio às 20:00 horas."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 28 de agosto de 2013.

NOEL DE MOURA NETO
PRESIDENTE

OSVALDO DOS SANTOS ANTIVERE
1º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 99 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

E-mail: cmcensul@bol.com.br

CNPJ: 00.999.114/0001-97

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a mudança do "caput" do Art. 73, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Centenário do Sul/PR, alterando o dia da semana, para as realizações das Sessões Ordinárias, das quintas-feiras, para as segundas-feiras, pelo pedido de diversos Vereadores, que argumentaram que os cursos e reuniões de relevância para a Vereança, geralmente ocorrem nas quintas-feiras.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres pares a aprovação da matéria.

Gabinete da Presidência, em 28 de agosto de 2013.


NOEL DE MOURA NETO
PRESIDENTE


OSVALDO DOS SANTOS ANTIVERE
1º SECRETÁRIO